PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU

CGCMF 75.370.148/0001-17

PUBLICADO
EM. 29/04/98
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 04
VISTO

LEI N.º 287/98.

Outorga ao Excelentíssimo Senhor Doutor HENRIQUE CHESNEAU LENS CÉSAR, Título de Cidadão Honorário de Peabiru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor DR. HENRIQUE CHESNEAU LENS CÉSAR, Desembargador e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE PEABIRU.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal, autorizada a utilizar-se de verba própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - O Diploma, a ser conferido nos termos do art. 1º, desta Lei, ser-lhe-á entregue em sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 1.998.

JOÃO DE BITENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL